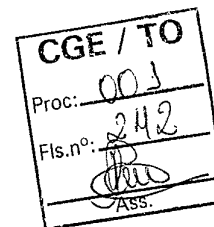




GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



PROCESSO N° : 2013 0905 00001
UNIDADE GESTORA : 0905 – Secretaria de Representação do Estado
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual - 2012
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 32/2013

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Representação do Estado, nos termos do inciso XI do artigo 4° da Lei n° 1.415/2003 e do Decreto n° 2.595/2005, alterado pelo Decreto n° 3.281/2008.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls. 94**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **1,42%**, que foi justificado por meio de nota explicativa as demonstrações contábeis às **fls. 181**.

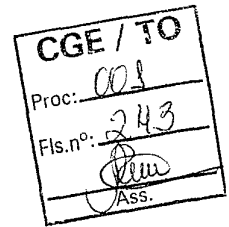
3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **91,45%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	3.358932,00	3.105.510,22	92,46
Despesa de Capital	50.000,00	11.914,60	23,83
TOTAL	3.408.932,00	3.117.424,82	91,45

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 - Recursos Ordinários (Administração Direta)	3.408.932,00	3.117.424,82	91,45
TOTAL	3.408.932,00	3.117.424,82	91,45



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



3.3 A receita efetivada no período, no valor de **R\$ 6.605.006,82**, somada ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 122,63**, foi suficiente para pagar as despesas, no valor de **R\$ 6.604.422,23**, restando ainda saldo de **R\$ 707,22** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 96 e 97.

3.4 O Balanço Patrimonial, às fls. 102, demonstra a situação dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em **R\$ 69.959,81**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (conta única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feita a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.4.2 O Ativo Permanente, composto pelos bens móveis e almoxarifado, foi maior que o Passivo Permanente (Dívida Fundada), representado pelo parcelamento junto ao INSS, em **145,34%**.

3.4.3 O Ativo Real Líquido teve um aumento de **33,47%** em relação ao exercício anterior, devido redução da dívida fundada.

3.4.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 470.316,41**, sendo que estes valores são de bens móveis, no valor de **R\$ 479.002,67** e (**R\$ 8.686,26**) de sua depreciação acumulada. Houve no exercício valores de incorporações na ordem de **R\$ 45.349,76** e baixa de bens móveis na ordem **R\$ 12.934,00**, observando-se divergências em razão da não integração dos Sistemas SISPAT e SIAFEM, devidamente justificadas às fls. 177.

3.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 16.081,37** que confere com a posição física do material em estoque, às fls. 205 a 213.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 707,22**, na Conta Única conforme balancete às fls. 126.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 70.667,03**, correspondentes a restos a pagar, conforme nota explicativa às fls. 178.

3.7.1 Consta pendente na contabilidade a conta contábil de restos a pagar processados, referente ao exercício de 2011, no valor de **R\$ 2.625,30**, sem o devido pagamento, que foi remanejado para a conta de restos a pagar de exercícios anteriores, conforme nota explicativa às fls. 178.

3.7.2 Houve desincorporação de obrigações devido ao cancelamento de restos a pagar processados referente ao exercício de 2012, no valor de **R\$ 0,08**, sem a devida justificativa.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE / TO
Proc: 001
Fls.nº: 244
Ass.

3.8 O saldo inicial da conta "exigível a longo prazo" registra dívida fundada no valor de **R\$ 257.925,89**, referente ao parcelamento com o INSS. No exercício de 2012 foi efetuado pagamento no valor de **R\$ 87.462,57**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 170.463,32**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos e da execução física dos serviços contratados, foram acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às **fls. 234 a 239**.

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados pela Primeira Supervisão do Controle Interno e conferem o sistemático acompanhamento da gestão da Unidade Orçamentária.

4.1.1 O NUSCIN cumpriu as determinações contidas na Ordem de Serviço e outras solicitações feitas pela CGE, encaminhando os relatórios de atividades e os relatórios resumidos da execução orçamentária para acompanhamento e controle desta supervisão, destacando ainda, o acompanhamento e análise de todos os recursos financeiros recebidos e dispêndios realizados, e conforme Relatório de Regularidade consta a informação que foi realizado inspeção no sistema de informática e almoxarifado, deixando, no entanto, de enviar o relatório.

4.1.2 Registre-se, ainda, que o NUSCIN tem procurado as orientações da CGE para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, como também tem feito orientações técnicas formais aos responsáveis pelos departamentos da Pasta supervisionada, alertando-os quanto às falhas nos contratos e processos de pagamento.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade na Secretaria de Representação do Estado no exercício em análise, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, às **fls. 238**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, objetivos e metas governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão, às **fls. 34 a 64**, exigido pela já citada IN n.º 006/2003 do TCE.

6.1. O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o órgão, a eficiência e eficácia das suas atividades, consoante a Lei Estadual n.º 2.538/2011 (PPA 2012-2015), bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.547/2011 (Lei Orçamentária Anual - LOA).


3




GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE / TO
Proc: 001
Fls.nº: 245
Ass.

6.2. O Relatório demonstra que as atribuições do órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos nas ações orçamentárias do Programa 1077 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria das Relações Institucionais, envolvendo um total de 04 (quatro) ações orçamentárias de natureza atividade.

6.3. No que se refere ao cumprimento das metas, percebe-se que, embora se tenha apresentado um percentual médio de execução na Ação 2371 - Manutenção de Serviços de Informática, o desempenho total do programa foi satisfatório para o órgão, alcançando 91,45% (noventa e um vírgula quarenta e cinco por cento) de execução dos recursos previstos na dotação autorizada, demonstrando adequado grau de eficiência da fixação orçamentária da despesa.

7. Não houve recebimento de recursos de convênios com instituições privadas, conforme demonstrado no Anexo 10, **às fls. 87**, e não houve transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 2, **às fls. 84**.

8. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado **às fls. 227** um quantitativo de **39** servidores ativos, sendo **06** efetivos, **14** comissionados, **06** efetivos-comissionados, 04 efetivos com FC e **9** contratados. No exercício em análise foram contratados 02 servidores, conforme relação às fls. 229.

9. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, **Flávio Rios Peixoto da Silveira, Lívio William Reis de Carvalho, Flávia Maria de Carvalho Loureiro de Lima, Alda Lucia Lopes Arrais, Mauricio Martins de Oliveira Júnior, Claudinei dos Santos Dourado**, e outros relacionados neste processo **às fls. 07 a 10**.



CGE / TO
Proc: 001
Fls.nº: 246
Ass. <i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PRIMEIRA SUPERVISÃO DO CONTROLE INTERNO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

MAGNA MÂRCIA PINTO MOREIRA
Analista de Controle Interno

KELSENE RAMOS ALENCAR
Economista

IONÁ BEZERRA O. DE ASSUMÇÃO
Supervisora Interina de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário- Chefe.

JUVENAL GOMES DOS SANTOS
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno